DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Comprovante de Publicação

N°: **4041**

Identificação: **3169/2010**

Data/Hora Veiculação: **10/12/2010 18:14**

Data Publicação : **13/12/2010**

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 009/2010 - COMESP**

Assunto: **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CARGOS E SALÁRIOS**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ementa: **Dispõe sobre o sistema de cargos e salários – provimento em comissão, dos Cargos Administrativos e Diretor Geral do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP.**

Completo

Resolução Nº 09/2010 Súmula: Dispõe sobre o sistema de cargos e salários ? provimento em comissão, dos Cargos Administrativos e Diretor Geral do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP. Faço saber que o CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução dos Cargos e Salário em Comissão dos Funcionários e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Artigo 1º - Esta Resolução estabelece as diretrizes dos Cargos e salarios do CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP, Estado do Paraná, de Regime integrado para cargos comissionados. Artigo 2º - Os Cargos criados são essenciais para o desenvolvimento e manutenção do CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP. Artigo 3º - O ocupante de cargo em comissão de Direção, Chefia, Assessoramento e de apoio é de livre nomeação e exoneração feita pelo Diretor Geral e o Presidente do CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP. Parágrafo Único - Os Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão serão filiados obrigatórios do Regime Geral de Previdência ? INSS ? Serviço Nacional do Seguro Social. Artigo 4º - Os vencimentos dos cargos em comissão, serão revistos na data base prevista do reajuste do salário mínimo nacional, respeitando sempre o nível da variação da inflação dos últimos doze (12) meses e a política de cargos e salários do COMESP, através de ato de Portaria do CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP. Parágrafo Único: O Aumento em percentual definido será aplicado sobre a tabela atualizada desta Resolução - Anexo II. Artigo 5º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, a vigorar conforme o Anexo I, a seguir: ANEXO I SISTEMA DE CARGOS - PROVIMENTO EM COMISSÃO Descrição do Cargo Vagas Nível Diretor Geral 01 53 Contador 01 40 Coordenador Técnico 01 48 Coordenador Administrativo 02 44 Advogado 02 37 Assistente Contábil 01 32 Auxiliar Contábil 02 27 Assistente RH 01 31 Tesoureiro 01 32 Técnico de Informática 01 37 Assistente Administrativo 05 27 Auxiliar Administrativo 08 19 Secretária 03 21 Telefonista 03 17 Recepcionista 05 18 Almoxarife 02 24 Motorista 05 27 Enfermeiro (a) 05 31 Técnico de Enfermagem 03 26 Serviços Gerais 04 17 Médico Auditor 02 38 Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde 02 36 Radiologista 02 38 Técnico em Radiologia 03 29 Artigo 6º - Fica criada a Tabela de Vencimentos dos Comissionados, que passa a vigorar da seguinte forma: ANEXO II TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS Nível 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 Referências/índices 0,0500 1,0500 Vencimentos 510,00 536,00 563,00 591,00 620,00 651,00 684,00 718,00 754,00 792,00 831,00 873,00 916,00 962,00 1.010,00 1.061,00 1.114,00 1.169,00 1.228,00 1.289,00 1.354,00 1.421,00 1.492,00 1.567,00 1.645,00 1.728,00 1.814,00 1.905,00 2.000,00 2.100,00 2.205,00 2.315,00 2.431,00 2.552,00 2.680,00 2.800,00 3.000,00 3.100,00 3.260,00 3.500,00 3.600,00 3.770,00 3.960,00 4.200,00 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 1,0500 4.365,00 4.580,00 4.810,00 5.000,00 5.300,00 5.500,00 5.800,00 6.200,00 6.500,00 6.700,00 7.100,00 7.500,00 7.800,00 8.200,00 8.650,00 9.000,00 Artigo 7º - As atribuições dos funcionários comissionados serão resolvidas e determinadas por ato do Presidente e do Diretor Geral do CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ - COMESP. Artigo 8º - A jornada de trabalho dos servidores do COMESP será de 40 (quarenta) horas semanais, salvo os cargos de Enfermeiro, Contador, Assessor jurídico, Coordenador Técnico, Técnico de Informática, Médico Auditor, Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, Radiologista, Técnico em Radiologia e Diretor Geral. Parágrafo 1º. No interesse da Administração, a jornada de trabalho dos servidores poderá ser alterada com correspondente alteração proporcional dos proventos devidos. Parágrafo 2º. Os casos relativos a horário em que esta resolução for omissa serão resolvidos pelo Diretor Geral, ou de acordo com legislação pertinente à cada categoria. Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 10 de Dezembro de 2010 Albanor José Ferreira Gomes Prefeito Municipal de Araucaria Presidente do Conselho Deliberativo do COMESP Assinado de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.12.10 17:29:31 -0200